



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

1

Quarta-feira • 28 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2312

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia publica:

- **Decreto Nº 157/2020 de 28 de Outubro de 2020** - Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



**Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96

**DECRETO Nº 157/2020 de 28 DE OUTUBRO de 2020**

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 20.000,00 (VinteMil Reais), para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 41, inciso III e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

**CONSIDERANDO** o disposto na Medida Provisória nº 953/2020, que destinou recursos para o Ministério da Cidadania, posteriormente regulamentada pelas Portarias nº 378/2020 e 369/2020, visando o Apoio a Estados e Municípios no atendimento à população em vulnerabilidade social neste momento de enfrentamento dos impactos da pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 041, de 01 de Abril de 2020, que converteu a Situação de Emergência em Estado de Calamidade Pública no Município de Santa Luzia, bem como estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente.

**Art. 2º** - Fica aberta uma nova Ação Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

**0601001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

2.071 - Incremento Temp.ao Bloco da Proteção Social Básica p/Ações de Combate ao COVID-19		
3.3.90.30.00 / 820028 - Material de Consumo	Fundo Estadual Assis. Soc. - FEAS	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>20.000,00</b>

**Art.3º** - O crédito aberto na forma do artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundo de transferência de recurso especial para enfrentamento do COVID-19, originário da Medida Provisória nº 953 de 15 de abril de 2020, regulamentado através das Portarias nº 378/2020 e nº 369/2020.

**Art.4º** - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Santa Luzia/BA, em 28 de Outubro de 2020

ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS-10401873668  
**ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS**  
**PREFEITO**

Endereço: Rua 13 de maio, 172 CEP.: 45.865.000  
E-mail.: pmsantaluzia\_ba@ig.com.br